

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Secretário de Saúde/Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

Link de acesso ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026:

https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de portas hospitalares sob medida**, destinadas à instalação no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista, no município de Aparecida do Rio Doce – GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de estruturação física do **Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, garantindo que o ambiente hospitalar possua instalações adequadas para a realização de procedimentos cirúrgicos e circulação segura de pacientes, profissionais de saúde e equipamentos.

3.2. A aquisição das portas hospitalares mostra-se indispensável para a correta adequação dos acessos internos do centro cirúrgico, considerando que tais ambientes exigem estruturas apropriadas para permitir a passagem de macas, equipamentos médicos e equipes multiprofissionais, além de proporcionar maior

resistência ao uso contínuo, durabilidade e facilidade de higienização, aspectos fundamentais para ambientes hospitalares.

3.3. Ressalta-se que as portas a serem adquiridas possuem características específicas para utilização em unidades de saúde, incluindo sistema de abertura tipo **vai e vem com duas folhas**, estrutura reforçada e proteção tipo bate-maca, possibilitando maior funcionalidade no fluxo interno do hospital e contribuindo para a segurança operacional das atividades assistenciais.

3.4. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir melhores condições estruturais para o funcionamento do centro cirúrgico municipal, fortalecendo a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, ampliando a oferta de serviços à população e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde no âmbito do município de Aparecida do Rio Doce – GO.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 1510 x 2100 mm	Unidade	03	R\$ 6.102,82	R\$ 18.308,46
02	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 2020 x 2100 mm	Unidade	01	R\$ 6.955,31	R\$ 6.955,31
03	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 1999 x 2100 mm	Unidade	01	R\$ 6.940,66	R\$ 6.940,66

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 32.204,43 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 A entrega dos bens deverá ocorrer **após a emissão da Ordem de Fornecimento**, expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se o prazo a ser definido no instrumento contratual ou documento equivalente, contado a partir da formalização da contratação.

5.2 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade administrativa devidamente justificada.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.2. Proporcionar melhores condições de circulação de **macas, equipamentos hospitalares e profissionais de saúde**, contribuindo para maior segurança e eficiência no fluxo interno do ambiente cirúrgico.

6.3. Assegurar maior **durabilidade e resistência estrutural** das instalações, considerando que as portas hospitalares possuem características específicas, como sistema vai e vem, proteção tipo bate-maca e dobradiças reforçadas.

6.4. Promover melhores condições de **higienização e controle sanitário**, atendendo às exigências comuns aos ambientes hospitalares e contribuindo para a manutenção de um espaço adequado à realização de procedimentos médicos.

6.5. Contribuir para a **organização e funcionamento adequado do centro cirúrgico**, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades operacionais da unidade hospitalar.

6.6. Ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, fortalecendo a estrutura do Hospital Municipal e favorecendo a melhoria da assistência prestada à população.

6.7. Atender ao interesse público, promovendo melhores condições de prestação dos serviços de saúde no âmbito do **Sistema Único de Saúde – SUS**, no município de Aparecida do Rio Doce – GO.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____).

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____).

9.4 Valor Ordinário estimado é de **R\$ 32.204,43 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos).**

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____.

10. INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1. Gestora da Demanda: **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

10.2. Fiscal da Contratação: **Jacy Jacinto de Oliveira**, inscrita no CPF nº 897.466.511-53, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Executor Administrativo.

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 11 de março de 2026.



Responsável pela elaboração do DFD
Karolina Rodrigues Dos Reis

Ana Cristina Costa
Gestora do FMS

Edy Carlos Gonçalves
Prefeito